

Proposta N°: CX01032016
Rio de Janeiro, 01 de março de 2016.

À
VIVA RIO
Att.: Sra. Paloma
Email. Palomadelatorres@vivario.org.br
Telefone: (21) 2555-3750
Proposta Técnica Comercial para Manutenção de Grupo Gerador

Prezada Sra Paloma,

É com imensa satisfação que segue abaixo nossa proposta de contrato de manutenção para grupo gerador e sua apreciação. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnico ou comercial necessários.

ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais 24 horas por dia.
Manutenções corretivas e peças serão fornecidas mediante aprovação prévia através de proposta adicional.
Onde poderão ter o serviço não cobrado desde que seja possível sua realização no dia da manutenção preventiva e que não ultrapasse o tempo de 1 hora.
Caso a manutenção corretiva ultrapasse este tempo, será cobrado além dos materiais os valores dos serviços aplicados.

ITEM 1- 01 unidade – grupo gerador Leon Heimer, 180/205 Kva, Tensão 220v, tipo e uso – emergencial – UPA IRAJA

Apresentamos a seguir nosso roteiro pré-estabelecido pela equipe técnica para uma perfeita averiguação no atendimento dos serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva).

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.
- Respiro do tanque.

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível
- Qualidade dos filtros instalados.
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- Verificar o nível de óleo lubrificante.
- Temperatura do óleo lubrificante.
- Pressão do óleo lubrificante.
- Vazamentos em juntas e bujões.
- Limpeza do respiro do cárter.
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.
- Controlar a necessidade troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.
- Qualidade dos filtros instalados.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar funcionamento e fixação.
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina.
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.
- Controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/ intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação.
- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- Verificar o indicador de restrição.
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante.
- Qualidade do filtro de ar instalado.
- Verificar a limpeza interna da tubulação pós filtro e anterior à turbina.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.
- Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante.
- Limpeza do pick-up magnético.
- Ajustar a rotação do motor diesel.
- Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.
- Folga dos turbo compressores.
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, de acordo com as normas do fabricante.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Chave de partida e contatos elétricos.
- Medir o nível de tensão, densidade das baterias.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo.
- Verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 HZ).
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Ruídos estranhos / anormais do motor.
- Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil).
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado.
- Verificar amortecedores de vibrações.
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador (es).

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.
 - Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador.
 - Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos).
- Verificar conexões e contatos elétricos.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de freqüência, ganho e estabilidade.
- Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga.
- Verificar conexões e contatos elétricos. Revisar o sensor magnético (pick-up).

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação
- Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação.
- Simulação de defeitos no retificador.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PRÉ-AQUECIMENTO

- Aquecimento no bloco do motor.
- Ajuste do termostato regulável.
- Medição da corrente de consumo das resistências.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO (SCA)

- Teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo.
- Verificar atuação dos sensores de tensão frequência.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

EQUILIBRADOR DE CARGA E SINCRONIZADOR

- Ajustes de distribuição de potência ativa.
- Verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo.
- Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo.
- Verificar atuação do sensor de potência inversa.

SENSOR DE SOBREVELOCIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PARALELISMO

- Verificação dos níveis de reativos entre os grupos.
- Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

SENSOR DE CONTROLE DE PARALELISMO (SCP)

- Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra.
- Teste de lógica de funcionamento.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento

- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

DIVERSOS TESTES E AJUSTES

- Instrumentos de medição.
- Lâmpadas sinalizadoras.
- Fusíveis.
- Verificar conexões de comando e de força
- Verificar chaves seletoras.
- Derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático).
- Verificar estado e caminho dos cabos elétricos.
- Verificar partes quentes.
- Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 meses, aproximadamente.

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa
- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
- Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos.
- Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante)
- Reaperto dos tirantes (prisoneiros) do estator.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses

Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.

Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01

Número de visitas emergenciais mensais: Quantos necessários desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.



Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais: Incluso

Valor total dos serviços:

ITEM 1- R\$ 1.575,00

Impostos: inclusos

Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones emergenciais.

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Cordialmente,





Rio de Janeiro, 01 DE MARÇO DE 2016

A

Viva Rio

Att.: Sra Paloma

Email. palomadelatorres@vivario.org.br

Proposta Técnica Comercial para Manutenção de Grupo Gerador

Prezada Sra Paloma,

Encaminhamos abaixo proposta de contrato de manutenção para grupo gerador. .

Fornecimento:

Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais 24 horas por dia.

Manutenções corretivas e peças serão fornecidas mediante aprovação prévia através de proposta adicional.

- 1- Grupo gerador Leon Heimer, 180/205 kva, Tensão: 220V, Tipo de uso: emergencial- UPA - Unidade IRAJA

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.●

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível
- Qualidade dos filtros instalados.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.



- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.

FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação.
- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- Verificar o indicador de restrição.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fixação, estado do sensor e valor ajustado.
- Verificar amortecedores de vibrações.
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador (es).

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.



REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação

PRÉ-AQUECIMENTO

- Aquecimento no bloco do motor.
- Ajuste do termostato regulável.

SENSOR DE SOBREVELOCIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa

- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
-

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses

Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.

Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01

Número de visitas emergenciais mensais: 03 visitas desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.

Plantão técnico 24h e atendimento emergenciais: Incluso
Valor total dos serviços:

ITEM 1- R\$ 1.800,00

Impostos inclusos:

Atendimento emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones emergenciais.

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Cordialmente,



Rio de Janeiro, 01 de março de 2016

À

Viva Rio

Att.: Sra Paloma

Email. palomadelatores@vivario.org.br

Proposta Técnica Comercial para Manutenção de Grupo Gerador

Prezada Sra Paloma;

Segue abaixo proposta do grupo gerador .

Fornecimento:

Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais 24 horas por dia.

- 1- Grupo gerador Leon Heimer, 180/205 kva, Tipo de uso: emergencial- UPA - Unidade Irajá.

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação

SENSOR DE SOBREVELOCIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa

genforce

E N E R G I A
Energia para seu negócio

- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses

Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.

Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01

Número de visitas emergenciais mensais: 02 visitas desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.

Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais: Incluso
Valor total dos serviços:

ITEM 1 – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Impostos: inclusos

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Cordialmente,



ITEM	UND	QTD	Especificação	MIL. GERADORES	GEN FORCE	BEST FORCE	TOTAL	
								TOTAL POR FIRMA
1	SV	9	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE GERADOR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IRAJÁ	1.800,00	2.200,00	1.575,00	14.175,00	
TOTAL POR FIRMA								14.175,00

Luan Duarte
Contratos
VIVA RIO

Paloma Dellatorres
Matrícula: 33383
Cont. 10

ORÇADO PELO COMPRADOR:

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

MAPA CONFECCIONADO EM

Jandira Leal
Matrícula: 11559
GERENTE DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICAS
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





CONTRATO Nº 068/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu **Presidente, JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o na 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, descritas na cláusula sexta deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na cláusula sexta ou Termo de Referência deste presente contrato, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela;

III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 9 (nove) meses, **com data de início em 01/04/2016 e término 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.



CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$14.175,00 (Quatorze mil cento e setenta e cinco reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço certidaocontratos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:



Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II- Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

Parágrafo Segundo - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Terceiro - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a **CONTRATANTE** realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto- Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II- em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure a assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Segundo - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do



presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, mediante prévia comunicação, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Contratante poderá aplicar multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela Contratante, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das penalidades, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A representante da **CONTRATANTE** que será Gestora de Contratos é a Sra. Cláudia Nascimento Leite.

CONTRATANTE - VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital - RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Sra. Cláudia Leite
E-mail: claudialeite@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Adriano Veiga, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380
Telefone: 55 (21) 3278-7745 / Fax: 55 (21) 3278-7757
Atenção: Sr. Adriano Veiga Bertolacci
E-mail: rosi@bestforce.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válidas as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Abril de 2016.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

Claudia Leite
Matrícula: 11523
Gerência de Aquisição e Logística
VIVA RIO

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



TESTEMUNHAS:

1ª) Rosângela Cabral
Nome: Rosângela Cabral
CPF/MF n.º 09211511798

2ª) Rogéria Nogueira
Nome: Rogéria Nogueira
CPF/MF n.º 02216320420
Matricula: 11182
Contratos
VIVA RIO

[Handwritten signature]



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Manutenção de Gerador

1. DO OBJETO

1.1. Serviços de assistência técnica e manutenção em grupo gerador pertencente a **Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá**, realizando manutenções preventivas e corretivas, abastecimento dos grupos geradores e serviço semestral de limpeza de tanque de combustível, inclusive com a substituição de peças (peças e serviços não inclusos), localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda do grupo gerador pertencente à Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá, de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos e suprindo a unidade de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A manutenção preventiva dos grupos geradores consiste em:

Verificar o tanque de combustível do grupo gerador, sistema de combustível e filtros, sistema de óleo lubrificante e filtros, carregador de baterias, pré-aquecimento, filtro de ar, bomba injetora e sistema de injeção, turbinas, sistema de arrefecimento, revisão dos contatos elétricos, sistema de controle automático, equilibrador de carga e sincronizador, sensor de sobrevelocidade, regulador de tensão do gerador, regulador de velocidade e medições diversas.

3.2. A manutenção corretiva dos grupos geradores consiste substituição de filtro diesel, filtro lubrificante, filtro de ar e óleo lubrificante.

3.3. O abastecimento dos grupos geradores será executado mediante a necessidade apresentada, com exceção de apagões;

3.4. A limpeza do tanque de combustível consiste na limpeza e diálise do tanque de combustível, passagem do diesel em sistema de filtragem, retirando todas as partículas suspensas, borras e demais particularidades e análise e inspeções de outros líquidos misturados, como água e solvente.

3.5. Havendo necessidade de troca de peças, será elaborado um orçamento escrito e detalhado pela CONTRATADA, que será enviado para aprovação da CONTRATANTE e posterior cobrança com emissão da fatura pela CONTRATADA, referente às peças substituídas e serviços executados;

3.6. A CONTRATADA deverá efetuar 01 (Uma) visita mensal para operações de manutenção preventiva, visitas ilimitadas de emergências técnicas no mês da manutenção (se necessárias e não acumulativas) e assistência **24 horas** pelos telefones de plantão indicado. Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones emergenciais.

3.7. Todos os custos de manutenções corretivas necessárias, seja por acidentes, falhas prematuras do equipamento ou por razões independentes da manutenção preventiva, erro de operação por parte da CONTRATANTE, correrão por conta desta, para tanto a contratada apresentará previamente orçamento detalhado e por escrito para aprovação da contratante, salvo quando tratar-se de situação de emergência, quando poderá ser aprovado verbalmente pela

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



CONTRATANTE.

4. DA TROCA DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS

A troca de componentes e acessórios que se fizerem necessários serão fornecidos pela CONTRATADA e, cobradas à CONTRATANTE, **desde que previamente autorizados por esta**, excluindo-se os casos de urgências técnicas e troca de componentes de manutenção preventiva, tais como filtros e óleo lubrificante, líquido de arrefecimento, etc., desde já, autorizada pela CONTRATANTE.

5. DO ACESSO AO EQUIPAMENTO

5.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão ter livre acesso ao local onde se encontrar o gerador, casa de força e outras dependências da CONTRATANTE, que necessitem de inspeções técnicas que digam respeito ao funcionamento ou utilização do Gerador, sempre acompanhados por pessoal indicado pela CONTRATANTE e respeitando as normas do local.

6. DO TREINAMENTO PARA EMERGÊNCIAS

6.1. A CONTRATANTE nomeará um de seus funcionários, preferencialmente de nível médio (no mínimo), que será treinado pela CONTRATADA para situações de emergência, cumprindo as normas de segurança e supervisão de funcionamento do gerador, devendo este ficar atento aos alarmes sonoros e visuais de falha do equipamento. Também será treinado para executar ou supervisionar operações básicas e determinadas, como: completar os níveis de água do radiador, do óleo lubrificante do motor, da água de bateria e do óleo diesel do reservatório, conforme seja o tempo de uso do equipamento, nos intervalos entre visitas dos técnicos da contratada.

6.2. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, por intermédio do funcionário treinado pela CONTRATADA, por falhas do gerador devido ao baixo nível ou ausência de: água do radiador e bateria, óleo lubrificante e diesel nos respectivos reservatórios. Ressalta-se que estes itens deverão ser verificados diariamente.

7. DAS PESSOAS AUTORIZADAS

7.1. As pessoas não autorizadas pela CONTRATADA não deverão manusear o grupo gerador e suas extensões, ou realizar qualquer tipo de alteração, troca de componentes ou manutenção. As mudanças elétricas nas dependências da CONTRATANTE ou no local onde se encontrar o grupo gerador que envolva ou possam comprometer o equipamento, deverão ser discutidas previamente com a CONTRATANTE.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser iniciados em **01 de Abril de 2016**, com previsão de término em **31 de Dezembro de 2016**.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSS Viva Rio.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

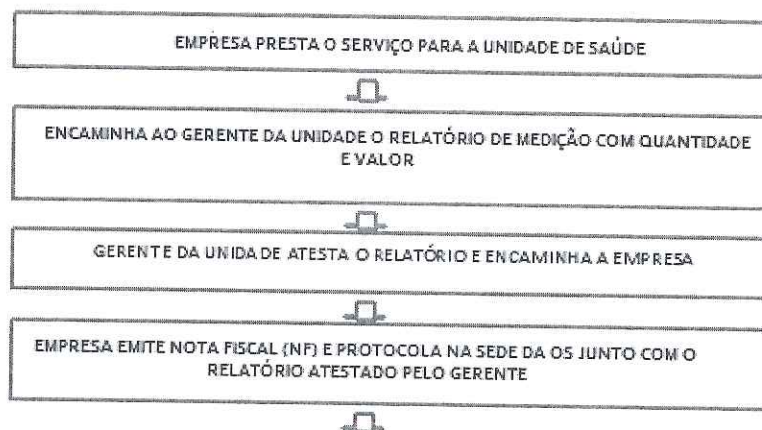
9.1. Termo de Comprovação da Execução do Serviço

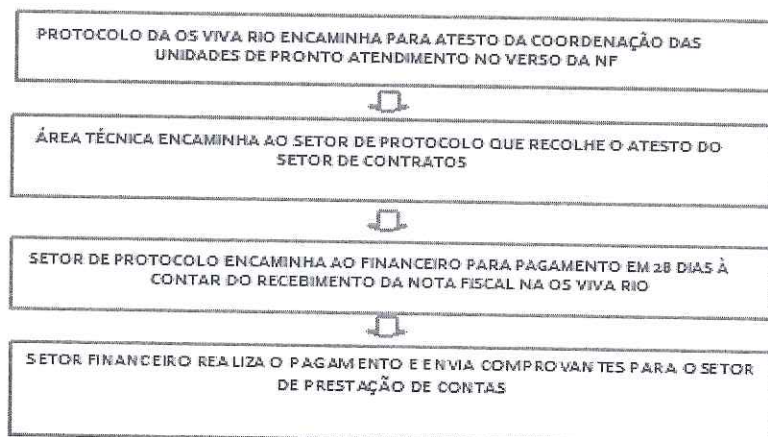
Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística da OSS Viva Rio e mensuradas de acordo com os critérios descritos no quadro a seguir:

Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela OS Viva Rio
Até 5	100%
De 6 à 10	90%
De 11 à 20	70%
Acima de 20	60%

9.2. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

10.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

10.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

10.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

10.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

10.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

10.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado no prazo máximo de 72 horas.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser executados no grupo gerador pertencente a **Unidade de Pronto Atendimento** abaixo especificada:

UPA	ENDEREÇO	TELEFONE
IRAJÁ	Av. Brasil, 4.800 - Rua 09 - Vila do João - Manguinhos	(21) 2334-7830

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo a CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

13.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a CONTRATADA seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

14.2. Cabe a CONTRATANTE designar os funcionários que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.


M. JURACI A. DUTRA
Coordenação Geral UPA's
VIVA RIO

Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento
VIVA RIO


Paloma Dellatorres
Matrícula: 13383
Contratos
VIVA RIO

Setor de Contratos
VIVA RIO







PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 068/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 068/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017**.

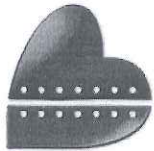
Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**.



VIVARIO



Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 068/2016 passará a ser em média de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 Janeiro de 2017.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF n.º

13.895.967-10

2ª)

Nome:
CPF/MF n.º

120-082.897-61

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições e Logística
VIVA RIO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 068/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

Parágrafo primeiro – Por este termo ficam inclusas no instrumento contratual as *cláusulas DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO* e a *DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES*, nos seguintes abaixo:

DA - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

DO - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone





VIVARIO

(21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Parágrafo Segundo - Com efeito retroativo a data de **01/02/2017** a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES** em seu inciso I passou a ter a seguinte redação:

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - ramal 3823

Atenção: Supervisor de Contratos

E-mail: gestao.contrato@vivario.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 068/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses, a contar de 01 de abril de 2017 a 30 de setembro de 2017.**

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original n.º 068/2016 passará a ser em média de **R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2017.


Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Pamela Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Testemunhas

1ª)

Nome:

CPF/MF n.º


138.85.967.10

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º

Roger Santana
Matrícula: 19417
Contratos
Viva Rio


060.700.817-21

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 068/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 068/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **01 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.



VIVARIO



Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 068/2016 passará a ser em média de **R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de outubro de 2017.

[Signature]

VIVA RIO
[Signature]

BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

Mariângela Lavor
Matrícula: 15697
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Testemunhas:
Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF n.º 137.895.967-10

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF n.º 120.082.897-69

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 068/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 068/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, a contar de **01 de Abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.



VIVARIO



Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 18.900,00** (Dezoito mil e novecentos reais).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser em média de **R\$ 56.700,00** (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

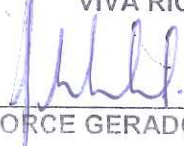
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2018.



VIVA RIO


Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



BEST FORCE GERADORES - EIRELI

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Testemunhas:
1ª) 
Nome: Pamela Vieira
CPF/MF n.º 137.89596710
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: Elaine Rocha
CPF/MF n.º 120.082.897-6
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFF-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 068/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 068/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, a contar de **01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.



VIVARIO



Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 18.900,00** (Dezoito mil e novecentos reais).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser em média de **R\$ 75.600,00** (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

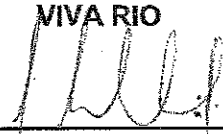
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2019.



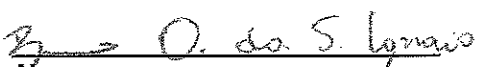
VIVA RIO


BEST FORCE GERADORES - EIRELI

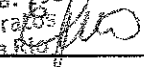
Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Testemunhas:

1ª) 
Nome: **Bruno Ignacio**
CPF/MF n.º **163.589.037-61**

Bruno Ignacio
Matrícula: 24695
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: **Elaine Rocha**
CPF/MF n.º **120.082.894-61**

Elaine Rocha
Matrícula: 793
Contratos
Viva Rio

Proposta N°: CT20032020

Rio de Janeiro, 20 de março de

2020

A

VIVA RIO – Upa Irajá

At; Sra Elaine Rocha

Email: elaine.rocha@vivario.org.br

Proposta Técnica Comercial

Manutenção Preventiva de Grupos Geradores

Prezados Senhores,

É com imensa satisfação que segue abaixo nossa proposta de contrato de manutenção para grupos geradores e sua apreciação. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnico ou comercial necessários.

ESCOPO DE FORNECIMENTO:

- ✓ Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais **24 horas por dia.**
- ✓ Manutenções corretivas e peças serão fornecidas mediante aprovação prévia através de proposta adicional.

ITEM 1 – 01 (um) Grupo gerador, 180kva, Tensão: 220/127 V, Tipo de uso: emergência , Motor Iveco, Fabricante Heimer, transferência de cargas: Automático localizado na UPA Irajá

Apresentamos a seguir nosso roteiro pré-estabelecido pela equipe técnica para uma perfeita averiguação no atendimento dos serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva).

EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.
- Respiro do tanque.

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível
- Qualidade dos filtros instalados.
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- Verificar o nível de óleo lubrificante.
- Temperatura do óleo lubrificante.
- Pressão do óleo lubrificante.
- Vazamentos em juntas e bujões.
- Limpeza do respiro do cárter.
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.
- Controlar a necessidade troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.
- Qualidade dos filtros instalados.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar funcionamento e fixação.
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina.
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.
- Controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/ intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação.
- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- Verificar o indicador de restrição.
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante.
- Qualidade do filtro de ar instalado.
- Verificar a limpeza interna da tubulação pós filtro e anterior à turbina.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto

- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.
- Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante.
- Limpeza do pick-up magnético.
- Ajustar a rotação do motor diesel.
- Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.
- Folga dos turbo compressores.
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, de acordo com as normas do fabricante.

SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida.
- Chave de partida e contatos elétricos.
- Medir o nível de tensão, densidade das baterias.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo.
- Verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 HZ).
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Ruídos estranhos / anormais do motor.
- Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil).
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado.
- Verificar amortecedores de vibrações.
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador (es).

EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.
 - Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador.
 - Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos).
- Verificar conexões e contatos elétricos.

REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.
- Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga.
- Verificar conexões e contatos elétricos. Revisar o sensor magnético (pick-up).

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação
- Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação.
- Simulação de defeitos no retificador.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PRÉ-AQUECIMENTO

- Aquecimento no bloco do motor.
- Ajuste do termostato regulável.
- Medição da corrente de consumo das resistências.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO (SCA)

- Teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo.
- Verificar atuação dos sensores de tensão frequência.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

EQUILIBRADOR DE CARGA E SINCRONIZADOR

- Ajustes de distribuição de potência ativa.
- Verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo.
- Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo.
- Verificar atuação do sensor de potência inversa.

SENSOR DE SOBREVELOCIDADE

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

PARALELISMO

- Verificação dos níveis de reativos entre os grupos.
- Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

DISJUNTORES

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

SENSOR DE CONTROLE DE PARALELISMO (SCP)

- Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra.
- Teste de lógica de funcionamento.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Teste de funcionamento
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

DIVERSOS TESTES E AJUSTES

- Instrumentos de medição.
- Lâmpadas sinalizadoras.
- Fusíveis.
- Verificar conexões de comando e de força
- Verificar chaves seletoras.
- Derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático).
- Verificar estado e caminho dos cabos elétricos.
- Verificar partes quentes.
- Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 meses, aproximadamente.

EQUIPAMENTO: GERADOR

LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

- Conservação e limpeza externa
- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
- Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos.
- Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante)
- Reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

Geradores em tipo de uso emergencial

Impostos: inclusos

Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones de Plantão 24 horas:

(21) 9 9423-9694- Adriano Bertolacci

(21) 9 8554-0216- Elaine Vannucci

(21) 9 8554-0217- Rosivânia Farias

(21) 2485-2562 para dias e horários comerciais nossos telefones fixos

Responsável técnico Best Force: Juvenal Afonso Martins , Crea nº: 2007127613

Incluso em nosso contrato de manutenção o Seguro de Responsabilidade Civil que abrange qualquer tipo de prejuízo ao terceiro.

Valor: R\$ 300.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses
Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.
Número de visitas de manutenções preventivas mensais: 01
Número de visitas emergenciais mensais: Quantos necessários desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.
Materiais de revisão anual (Corretiva): incluso (Filtros e óleo lubrificante), limpeza de tanque
Abastecimento de diesel – Até 48 horas ininterruptas de falta de energia pela concessionária, após cobrança de R\$ 6,50 / litro de diesel
Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais: Incluso, 24hs/dia,

365 dias/ano, vinculando o atendimento a qualquer horário.
ART- Inclusa
Higienização completa nos geradores e local de instalação
Laudo de abrangência de cargas de alimentação do grupo gerador - Incluso
Seguro de responsabilidade civil- Incluso

Valor total dos serviços :

ITEM 1 – R\$ 1.575,00 mensal

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário técnico / comercial.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020

AO
VIVA RIO

A/C: SRA. ALINE

Proposta referente a manutenção preventiva

A **GERA ENERGY** apresenta sua Proposta Técnica e Comercial com as condições para a prestação de serviço grupo gerador.

Desde já, convidamos a **VIVA RIO** para uma análise conjunta dessa proposta a fim de detalhar as condições técnicas e comerciais que melhor atendam às suas necessidades.

Escopo de fornecimento

Manutenção Preventiva em Grupos Geradores nas UPA's.

UNIDADE - ILHA DO GOVERNADOR

UNIDADE - IRAJÁ

UNIDADE - ENGENHO NOVO

GRUPO GERADORES		
Descrição	Incluso	
01 Visita mensal	✓	Local: Rio de Janeiro- RJ
Atendimento Emergencial	✓	
Revisão mensal nos Qta's	✓	
Atendimentos Emergências / Mês	✓	
Limpeza e Lubrificação dos GMG 's	✓	
Regulagem de Frequência	✓	
Reaperto das conexões	✓	
Verificação nas mangueiras, nível de água do radiador e baterias	✓	
Verificação do nível de combustível e Pré-aquecimento	✓	
Verificação o estado dos filtros e correias	✓	
Realização de teste em vazio e com carga	✓	
Material Preventiva	Á parte	
Manutenção Corretiva	Á parte	
Aquisição das peças	Á parte	

Legenda: ✓ Incluso | ✗ Não incluso

Considerações a esta proposta

- A contratante deverá autorizar teste com carga no grupo gerador em todas as visitas realizadas pela Contratada;
- Se houver chamado emergencial a Contratada terá o prazo de 04 horas para realizar o atendimento.
- O material de preventiva será fornecido pela Contratante para que a Contratada realize a manutenção anualmente ou 240 horas.
- Qualquer aquisição de peças de reposição será cobrado a parte sobre o contrato de manutenção.
- Atendimento 24 horas.

Valores e condições de pagamento

Descrição	Período	Valor Mensal (R\$)
Prestação de Serviço	MENSAL	R\$ 1.650,00

Condições de pagamento

30 dias

Validade

A validade desta proposta é de **20 dias**, salvo venda prévia.

Atenciosamente,

Diogo Sobral

Gera Energy Geradores

☎ Fone: +55 (21) 3851-0660 / Cel: 96681-5161

✉ comercial@gera-energy.com

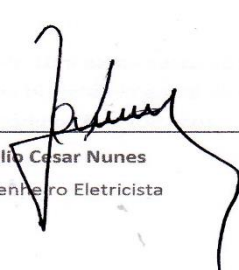
🌐 visite nosso site: <http://www.geraenergygeradores.com.br>



A EMPRESA:

A Easy Power possui toda a infraestrutura para atender toda sua necessidade de maneira rápida, segura e eficaz.

Dispomos de uma equipe altamente qualificada, formada por Engenheiros e Técnicos, que trabalham para oferecer as melhores soluções em Energia Solar, Grupo Geradores, Obras Civas e Serviços Elétricos.


Julio Cesar Nunes
Engenheiro Eletricista



São Gonçalo, 27 de Março de 2020.

À

OSS Viva Rio

AC:

Elaine Cristina Lopes Rocha

elainerocha@vivario.org.br

Assunto: Proposta Comercial Easy – Prop. 203/2020

Prezados,

Atendendo a sua solicitação, temos o prazer de encaminhar proposta referente ao serviço de manutenção do Grupo Gerador na Unidade de Pronto Atendimento de Irajá.

1- ESCOPO DA PROPOSTA

- Manutenção do equipamento:

A presente proposta visa a prestação de serviços destinado à VERIFICAÇÃO MENSAL das peças e materiais dos equipamento acima descritos visando a realização de manutenção preventiva, minimizando ocorrências de manutenção corretiva e , por via de consequência, o não funcionamento dos equipamentos em caso de falta de energia, sendo certo informar que nas datas em que forem realizadas as visitas, periódicas ou não, serão emitidos relatórios com cópia para consequente arquivamento junto à respectiva Unidade onde se encontrarem instalados os equipamentos vistoriados.

Incluem-se na presente proposta a manutenção preventiva de todos os equipamentos que compõem o grupo Gerador, sejam eles MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE ARREFECIMENTO, dentre os quais passamos a mencionar:

Do sistema de óleo lubrificante e filtros:

- Verificar o nível de óleo lubrificante;
- Verificar a temperatura do óleo lubrificante;
- Verificar a pressão do óleo lubrificante, e possível existência de vazamento em juntas e bujões;
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo lubrificante do Carter em conformidade com as normas do fabricante, bem como proceder a limpeza do respiro do cárter quando da troca de óleo;
- Verificar a qualidade dos filtros instalados.



Do filtro de Ar:

- Verificar conservação e fixação, além de controlar o estado de limpeza do filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
- Verificar o indicador de restrição e a qualidade do filtro de ar instalado;
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar a limpeza interna da tubulação pós-filtro e anterior à turbina.

Do sistema de Arrefecimento:

- Verificar o Nível de água de arrefecimento;
- Verificar funcionamento e fixação do radiador;
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão em nível de oficina;
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador, bem como a temperatura da água de arrefecimento e a possível existência de vazamento na linha de arrefecimento;
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento, além da qualidade do filtro instalado;
- Verificar o funcionamento da bomba de água;
- Verificar a tensão da correia de fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos do ventilador do radiador;
- Promover a conservação, fixação e vedação do resfriador de óleo;
- Controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;

Do tanque de combustível:

- Avaliação do seu estado de conservação;
- Verificação de Nível e qualidade do combustível;
- Verificação de possíveis vazamentos ou obstruções nas conexões, tubulações e no respiro, incluindo o controle de tempo de vida útil;
- Verificar a qualidade dos filtros instalados, bem como controlar e registrar a necessidade de troca de filtros em conformidade com as normas do fabricante.

Da bomba Injetora e das Turbinas:

- Verificar a fixação e reaperto da bomba e ajuste da válvula de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar vazamentos externos e necessidades de reaperto dos injetores;
- Verificar a necessidade de ajustar bicos e injetores de acordo com as normas do fabricante;
- Limpeza do pick-up magnético;
- Ajustar a rotação do motor diesel;
- Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora;
- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação e a existência de possível folga dos turbos compressores;



- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas de acordo com as normas do fabricante.

Das Proteções do motor:

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura da água e do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
- Simular eletricamente a atuação, bem como verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66HZ);
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/intercambiador quando existente;
- Verificar atuação da válvula de fluxo de água do intercambiador quando existente;
- Verificar e notificar a existência de ruídos estranhos, anormais ao funcionamento do motor;
- Verificação das correias;
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado;
- Verificar amortecedores de vibrações;
- Realizar a limpeza da sala dos grupos geradores.

Do Sistema de Partida:

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;
- Verificar e constatar possível folga dos turbos compressores;
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar motor de partida, a chave de partida e os contatos elétricos;
- Medir o nível de tensão, densidade das baterias, bem como revisar os terminais de baterias;
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias.

Regulador de Tensão do Gerador:

- Monitorar a necessidade de substituição das baterias.
- Verificar os ajustes de tensão ganho e estabilidade do regulador, além do comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
- Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);
- Verificar conexões e contatos elétricos.

Carregador de Baterias (Retificador):

- Realizar medições e calibragem de corrente e tensão em carga e flutuação;
- Simular defeitos no retificador, bem como verificar as conexões e contatos elétricos.



Do Regulador de velocidade:

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade, além do comportamento dinâmico com carga e sem carga;
- Verificar conexões e contatos elétricos e revisar o sensor magnético (pick-up).

Sensor de sobre velocidade:

- Realizar as medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador;
- Promover ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor;
- Verificar conexões e contatos elétricos.

Pré Aquecimento:

- Verificar o nível de aquecimento no bloco do motor realizando o ajuste do termostato regulável, quando necessário;
- Medir a corrente de consumo das resistências e verificar as conexões e contatos elétricos.

Sistema de Controle Automático (SCA):

- Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
- Verificar atuação dos sensores de tensão frequência, bem como, verificar conexões e contatos elétricos.

Paralelismo:

- Promover a verificação dos níveis de reativos entre os grupos, bem como, a análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

Equilibrador de carga e sincronizador:

- Realizar ajustes de distribuição de potência ativa;
- Promover ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo;
- Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo;
- Verificar atuação do sensor de potência inversa.

Disjuntores:

- Verificar o circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.



Sensor de controle de paralelismo (SCP):

- Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra, realizando teste de lógica de funcionamento;
- Verificar conexões e contatos elétricos.

Controlador de corrente térmico (CCT):

- Verificar o repasse nas temporizações do sensor;
- Verificar a atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

Realizar testes e ajustes nos seguintes instrumentos e equipamento:

- Nos instrumentos de medição;
- Nas lâmpadas sinalizadoras;

Nos fusíveis:

- Nas conexões de comando e força;
- Nas chaves seletoras;
- Derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático);
- Verificar estado e caminho dos cabos elétricos;
- Verificar possíveis superaquecimentos;
- Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó a cada 06 meses, aproximadamente.

Alternador carregador de baterias:

- Realizar teste de funcionamento;
- Promover a medição da tensão e corrente de carga das baterias.

Observar, ainda:

- Conservação e limpeza externa do Grupo Gerador;
- Obstrução de passagens de ar internas e externas;
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- Conferir o aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
- Verificar vibrações excessivas;
- Verificar o acoplamento, borrachas e o aperto de parafusos;
- Verificar a Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante);
- Promover o reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator;
- Fornecer óleo diesel combustível, se necessário.



Excluem-se desta proposta quaisquer outros serviços que não estejam descritos no escopo acima. Caso sejam necessários outros serviços, será apresentado novo orçamento.

Prazo de prestação e execução dos serviços: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Com vistas à execução do presente contrato será realizada 01 (uma) visita periódica destinada à identificação de manutenção preventiva mensal, referente a cada equipamento/unidade contratada.

Fica à disposição o fornecimento de plantão 24 horas, para atendimento emergencial que será cobrada conforme planilha de preços abaixo:

Planilha de Atendimento Técnico 2020			
Atendimento Emergencial	Visita Extra Horário comercial	Acréscimo de Hora Extra de Segunda a Sexta 18:00 as 07:00hs	Acréscimo de Hora Extra Fim de Semana/Feriado
Atendimento Técnico Elétrico	R\$ 873,02	R\$ 386,37	R\$ 604,94
Atendimento Mecânico	R\$ 873,02	R\$ 386,37	R\$ 604,94
Atendimento técnico Supervisor	R\$ 1.846,04	R\$ 489,92	R\$ 1.009,88

Caso haja necessidade de fornecimento imediato de Grupo Gerador para locação em modo back up/stand by, em caso de pane ou reparo do equipamento da respectiva unidade, será cobrado valor extra a ser informado de acordo com a necessidade em proposta adicional. Nestes casos, só será enviada a máquina mediante envio formal de aceite pela contratante.

2- PREÇO:

- Valor unitário da Vistoria Mensal de **R\$ 900,81 (Novecentos reais e oitenta e um centavos).**
- Valor do litro de óleo diesel em caso de abastecimento **R\$ 5,50 (Cinco reais e Cinquenta centavos).**
- Valor da troca de Óleo motor e Kit Filtros **R\$ 1.531,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e um reais).**
- Valor do Óleo de motor de **R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte reais).**
- Valor da substituição de bateria de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

1. Todos os impostos estão inclusos.

3- FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços ora propostos deverá ser efetuado entre os dias 11 e 20, subsequente ao mês de execução.

No preço ofertado estão inclusos todos os custos, inclusive os referentes às Leis Sociais, Impostos, Taxas e Emolumentos incidentes.



Sem mais para o momento, colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, ao tempo em que apresentamos protestos de estima e consideração.

O Pagamento pelos serviços ora propostos poderá ser efetuado conforme opção abaixo:

- Pagamento:
Boleto bancário com vencimento para o dia 22 de cada mês.

CNPJ 13.913.148/0001-69

Easy Power Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda Epp.

4- VALIDADE:

A presente proposta é válida por **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente.

São Gonçalo, 27 de Março de 2020.

Easy Power Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

CPNJ: 13.913.148/0001-69


Julio Cesar Nunes
Engenheiro Eletricista



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA BEST FORCE GERADORES - EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFF-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BEST FORCE GERADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.067.306/0001-60, com sede na Rua Colina, nº 60, Sala 211 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-380, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO VEIGA BERTOLACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4834911-0, expedida pelo SSP/PR e sob CPF nº 019.075.779-55, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 245, Jardim Carioca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.931-550, a seguir denominada **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 068/2016**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de gerador na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 068/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, a contar de **01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.



VIVARIO



Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 18.900,00** (Dezoito mil e novecentos reais).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 069/2016 passará a ser em média de **R\$ 75.600,00** (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

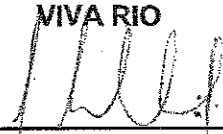
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2019.



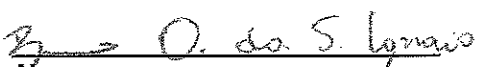
VIVA RIO


BEST FORCE GERADORES - EIRELI

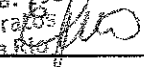
Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Testemunhas:

1ª) 
Nome: **Bruno Ignacio**
CPF/MF n.º **163.589.037-61**

Bruno Ignacio
Matrícula: 24695
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: **Elaine Rocha**
CPF/MF n.º **120.082.894-61**

Elaine Rocha
Matrícula: 793
Contratos
Viva Rio